



GUARALARME

SISTEMA DE SEGURANÇA 24h

Alarme, Câmeras (CFTV Digital), Cerca Elétrica, Monitoramento 24h de Alarme e CFTV, Equipe em Alerta e Preparada para agir 24h, Comunicação Instantânea via Rádio, Vídeo Porteiro Comercial / Residencial, Sensores e Detectores de Última Geração, Apoio Logístico com Veículos (carro / motocicleta).

www.guaralarme24h.com.br TEL: (27) 3361-5753 - (27) 3362-4127



**À ILUSTRÍSSIMA SENHORA THAIS MAIA BRUSCHI MAGALHÃES – PREGOEIRA
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI/ES.**

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

PROCESSO Nº 4.554/022

RECORRENTE: AZIS SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

AGUIAR & MANTOVANI LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, legalmente inscrita no CNPJ sob o nº 02.786.726/0001-27, com sede na Avenida Maria de Lourdes Carvalho Dantas, nº 1.107, Praia do Morro, Guarapari/E.S., CEP 29216-090, através do sócio que ao final subscreve, vem a eminente presença de Vossa Senhoria, com fulcro no art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/02 c/c o Item 18.2 do Edital nº 071/2022, apresentar, tempestivamente

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto por AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, o que faz pelas razões que passa a expor.



GUARALARME

SISTEMA DE SEGURANÇA 24h

Alarme, Câmeras (CFTV Digital), Cerca Elétrica, Monitoramento 24h de Alarme e CFTV, Equipe em Alerta e Preparada para agir 24h, Comunicação Instantânea via Rádio, Vídeo Porteiro Comercial / Residencial, Sensores e Detectores de Última Geração, Apoio Logístico com Veículos (carro / motocicleta).

www.guaralarme24h.com.br TEL: (27) 3361-5753 - (27) 3362-4127



I – DA ALEGAÇÃO DE NÃO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PELA EMPRESA RECORRIDA.

Alega a recorrente que esta empresa recorrida deixou de apresentar atestado de capacidade técnica, descumprindo, por conseguinte, a alínea “a”, do Item 1.3.2, do Anexo IV, do Edital.

Mesmo assim, apenas e somente pelo dever de ofício, uma vez que não resta e não restou dúvida a Ilma. Pregoeira acerca do integral cumprimento das disposições editalícias pela **AGUIAR & MANTOVANI LTDA EPP** cumpre-nos apontar as inconsistências da citada peça recursal:

II. A - DA INABILITAÇÃO DA PROPONENTE DECLARADA VENCEDORA – NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Vejamos o que determina os seguintes trechos do edital:

1.3.2 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **O licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA e/ou CFT, relativos à execução de serviços que apresentem as características de acordo com o anexo I (termo de referência).**

a) Registro ou inscrição do licitante (empresa ou pessoa física) e/ou do (s) responsável (is) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais CFT, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante;



GUARALARME

SISTEMA DE SEGURANÇA 24h

Alarme, Câmeras (CFTV Digital), Cerca Elétrica, Monitoramento 24h de Alarme e CFTV, Equipe em Alerta e Preparada para agir 24h, Comunicação Instantânea via Rádio, Vídeo Porteiro Comercial / Residencial, Sensores e Detectores de Última Geração, Apoio Logístico com Veículos (carro / motocicleta).

www.guaralarme24h.com.br TEL: (27) 3361-5753 - (27) 3362-4127



b) Indicação dos Responsáveis Técnicos para o acompanhamento dos serviços, objeto da presente licitação, declarando que se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos que mantém com os membros da equipe técnica (responsável técnico, cuja qualificação técnico profissional foi comprovada nos termos da alínea "c" - § 10, art. 30, Lei nº. 8.666/93) no caso de ser vencedora da licitação (Anexo X);

c) Quando da assinatura do contrato, o vínculo poderá ser comprovado através de uma das seguintes alternativas:
I. Empregado - Cópia autenticada da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS", onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregado, cujo Livro deve estar autenticado pelo Ministério do Trabalho, e/ou através de contrato de prestação de serviço, juntamente com a Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);

II. Sócio - Cópia do Contrato Social devidamente registrado;

III. Diretor - Cópia do Contrato Social em se tratando de Empresa Ltda, ou Cópia da ata de eleição devidamente publicada, em se tratando de Sociedade Anônima;

IV. Responsável Técnico-RT - Cópia de Certidão emitida por CREA e/ou CFT da sede ou filial da licitante onde constem os profissionais como Responsáveis Técnicos;

V. Outra forma de comprovação, anteriormente não listada, desde que devidamente prevista pela legislação vigente. (grifei e negritei)



GUARALARME

SISTEMA DE SEGURANÇA 24h

Alarme, Câmeras (CFTV Digital), Cerca Elétrica, Monitoramento 24h de Alarme e CFTV, Equipe em Alerta e Preparada para agir 24h, Comunicação Instantânea via Rádio, Vídeo Porteiro Comercial / Residencial, Sensores e Detectores de Última Geração, Apoio Logístico com Veículos (carro / motocicleta).

www.guaralarme24h.com.br TEL: (27) 3361-5753 - (27) 3362-4127



A empresa declarada vencedora deixou de apresentar atestado de capacidade técnica em nome da licitante, ou seja, em nome da **AGUIAR & MANTOVANI LTDA EPP**, conforme será demonstrado nesta peça recursal.

Bem fez a Comissão de Licitação, quando em consonância com a legislação que rege a espécie, além da farta jurisprudência, entendeu que a empresa Recorrida **AGUIAR & MANTOVANI LTDA EPP** atendeu às exigências do Edital no tocante a documentação relativa à qualificação técnica.

Neste tópico, também, não assiste razão a Recorrente, posto que, a Recorrida anexou entre os documentos de habilitação o Atestado de Capacidade Técnica devidamente certificados pelo CREA e/ou CFT, relativos à execução de serviços que apresentem as características de acordo com o Anexo I (termo de referência).

Ocorre que a Recorrente parece não ter observado que na alínea a) do item 1.3.2 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA não se faz menção que o atestado de capacidade técnica deva estar em nome da Licitante, uma vez que no entendimento da Administração Pública e de acordo com o Anexo I - Termo de Referência a prestação de serviço objeto da presente licitação, não envolve unicamente a parte de monitoramento, mas também a instalação de equipamentos de segurança, que reflete diretamente na parte estrutural das unidades apontadas no termo de referência (Anexo I), fazendo-se necessária a indicação de um responsável técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho Federal de Técnicos Industriais, conforme demonstrado abaixo:



GUARALARME

SISTEMA DE SEGURANÇA 24h

Alarme, Câmeras (CFTV Digital), Cerca Elétrica, Monitoramento 24h de Alarme e CFTV, Equipe em Alerta e Preparada para agir 24h, Comunicação Instantânea via Rádio, Vídeo Porteiro Comercial / Residencial, Sensores e Detectores de Última Geração, Apoio Logístico com Veículos (carro / motocicleta).

www.guaralarme24h.com.br TEL: (27) 3361-5753 - (27) 3362-4127



1.3.2 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) O licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, **devidamente certificados pelo CREA e/ou CFT, relativos à execução de serviços que apresentem as características de acordo com o anexo I (termo de referência).**

(...)

b) **Indicação dos Responsáveis Técnicos para o acompanhamento dos serviços, objeto da presente licitação, declarando que se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos que mantém com os membros da equipe técnica (responsável técnico, cuja qualificação técnico profissional foi comprovada nos termos da alínea "c" - § 10, art. 30, Lei nº. 8.666/93) no caso de ser vencedora da licitação (Anexo X);**

(...)

Sobre a natureza do objeto da presente licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD**, vejamos o que diz o anexo I – Termo de Referência:

8. – DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

8.1 – A empresa Contratada deverá fornecer todo o material necessário para a instalação, manutenção e



GUARALARME

SISTEMA DE SEGURANÇA 24h

Alarme, Câmeras (CFTV Digital), Cerca Elétrica, Monitoramento 24h de Alarme e CFTV, Equipe em Alerta e Preparada para agir 24h, Comunicação Instantânea via Rádio, Vídeo Porteiro Comercial / Residencial, Sensores e Detectores de Última Geração, Apoio Logístico com Veículos (carro / motocicleta).

www.guaralarme24h.com.br TEL: (27) 3361-5753 - (27) 3362-4127



ABESE
Associação Brasileira das
Empresas de Sistemas Eletrônicos
de Segurança

configuração dos equipamentos de monitoramento das unidades com a seguinte configuração mínima:

8.2 – Capacidade mínima de 20 (vinte) zonas independentes;

8.3 – Um sensor de infravermelho, de movimento e abertura por sala/ambiente;

8.4 – Baterias necessárias para utilização em caso de falta de energia elétrica, com autonomia mínima de 12 (doze) horas;

8.5 – Controle de acesso de funcionários das unidades, mediante senhas individuais e hierarquizadas;

8.6 – Botão de pânico;

8.7 – A central deverá enviar para a Contratada e a Contratante informações como: data e hora dos eventos, identificação do usuário que ativou ou desativou o sistema, violação de zona, falta de energia, retorno de energia, bateria em uso, que o sistema está em perfeito funcionamento, dentre outros dados essenciais ao monitoramento 24 horas.

8.8 – Todos os dados registrados pela Contratada estarão à disposição da Contratante, via internet, que a qualquer tempo poderá acessá-los.

8.9 – A Contratada afixará no imóvel adesivo para identificar que as unidades estão sendo monitorados 24 (vinte e quatro) horas pela empresa de segurança eletrônica, de forma a inibir possível ação lesiva ao patrimônio da Contratante ou para identificação.

9. – DO PRAZO PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

9.1 – A empresa contratada deverá instalar os



GUARALARME

SISTEMA DE SEGURANÇA 24h

Alarme, Câmeras (CFTV Digital), Cerca Elétrica, Monitoramento 24h de Alarme e CFTV, Equipe em Alerta e Preparada para agir 24h, Comunicação Instantânea via Rádio, Vídeo Porteiro Comercial / Residencial, Sensores e Detectores de Última Geração, Apoio Logístico com Veículos (carro / motocicleta).

www.guaralarme24h.com.br TEL: (27) 3361-5753 - (27) 3362-4127



equipamentos no prazo máximo de 30 dias, para todas as unidades, contados do recebimento da ordem de serviço.

Visto que a empresa vencedora será responsável por instalar todos os equipamentos de segurança nas unidades apontadas e que isso consequentemente relaciona-se a integridade estrutural do Patrimônio Público, pois implica na instalação de tubulações e cabeamentos, que são instalados em toda a extensão dos imóveis a serem protegidos, na parte estrutural dos locais, na alvenaria das paredes, reboco, tetos, gesso, etc; proporcionando aos Sistemas Eletrônicos de Segurança, alta - proteção nos momentos de invasões de meliantes, evitando facilidade de violação, além de perigo se estiverem esses cabeamentos expostos de forma inadequada e irregular, podendo causar acidentes que coloque em risco a vida das pessoas que trabalham nesses locais e transeuntes, colocando também em risco os bens existentes neles (documentos/equipamentos/etc), em caso de incêndios, o que pode ocorrer, não estando todo esses equipamentos bem instalados, embutidos nas alvenarias, preservando não só a segurança, mas a boa estética visual dos locais, o que necessita ser acompanhado, analisado e avaliado por um profissional qualificado e regulamentado junto aos órgãos fiscalizadores (CREA e/ou CFT), por se tratar de obra de instalação desses equipamentos utilizados nos Sistemas Eletrônicos de Segurança, a Administração Pública agiu com extrema coerência ao exigir no ato convocatório a indicação de responsável técnico devidamente registrado no órgão de controle pertinente (CREA e/ou CFT).

Sendo tal responsável técnico de suma importância para garantir a integridade dos equipamentos eletrônicos instalados e a integridade



GUARALARME

SISTEMA DE SEGURANÇA 24h

Alarme, Câmeras (CFTV Digital), Cerca Elétrica, Monitoramento 24h de Alarme e CFTV, Equipe em Alerta e Preparada para agir 24h, Comunicação Instantânea via Rádio, Vídeo Porteiro Comercial / Residencial, Sensores e Detectores de Última Geração, Apoio Logístico com Veículos (carro / motocicleta).

www.guaralarme24h.com.br TEL: (27) 3361-5753 - (27) 3362-4127



ABESE
Associação Brasileira das
Empresas de Sistemas Eletrônicos
de Segurança

estrutural do patrimônio público , é fundamental que o atestado de capacidade técnica seja documento comprobatório da capacidade de tal profissional e por isso a empresa Recorrida, atende as especificações e exigências do edital quando apresenta o atestado de capacidade técnica em nome do profissional responsável técnico indicado no Anexo X, fornecido por pessoa de direito privado, devidamente certificado pelo CREA-ES.

Ressalta-se ainda que foram apresentadas conforme exigências do edital, as certidões de regularidade e quitação da empresa licitante e do responsável técnico enquanto pessoa física e que é possível observar que o engenheiro indicado no Anexo X encontra-se devidamente registrado no quadro técnico da Recorrida junto ao CREA-ES.

Todas essas informações podem ser confirmadas pelos documentos de habilitação anexados pela Recorrida ao sistema eletrônico licitações-e.



GUARALARME

SISTEMA DE SEGURANÇA 24h

Alarmes, Câmeras (CFTV Digital), Cerca Elétrica, Monitoramento 24h de Alarme e CFTV, Equipe em Alerta e Preparada para agir 24h, Comunicação Instantânea via Rádio, Vídeo Porteiro Comercial / Residencial, Sensores e Detectores de Última Geração, Apoio Logístico com Veículos (carro / motocicleta).

www.guaralarme24h.com.br TEL: (27) 3361-5753 - (27) 3362-4127



Associação Brasileira das Empresas de Sistemas Eletrônicos de Segurança



GUARALARME

SISTEMAS DE SEGURANÇA 24h

Alarmes, Câmeras (CFTV Digital), Cerca Elétrica, Monitoramento 24h de Alarme e CFTV, Equipe em Alerta e Preparada para agir 24h, Comunicação Instantânea via Central de Monitoramento 24h Vídeo, Porteiro Comercial/Residencial, Sensores e Detectores de Última Geração, Apoio Logístico com veículos (carro e moto).

ANEXO X INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Guarapari/ES, 01 de Julho de 2022.

À Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Copel

REFERÊNCIA : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022	INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA EXECUÇÃO DA OBRA	
NOME	HABILITAÇÃO (Título e nº. CREA e/ou CFT)	TEMPO DE EXPERIÊNCIA
Carlos Barbarioli de Miranda	Engenheiro Eletricista – Nº CREA ES-007087/D	Desde 14/01/1999 (23 anos)

Em atendimento ao Edital em referência, indicamos os profissionais acima para atuarem como responsáveis técnicos, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente contratados.

Na oportunidade, nos comprometemos a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos que mantêm com os membros da equipe técnica (responsável técnico, cuja qualificação técnico profissional foi comprovada nos termos da alínea "c" - § 10, art. 30, Lei nº. 8.656/93) no caso de ser vencedora da licitação, onde os mesmos estão devidamente habilitados como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFTI da região onde foram as obras executadas, comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em licitação.

Em atendimento ao Edital em referência, declaramos sob as penas da lei, que concordamos com a nossa indicação como responsáveis técnicos pelo objeto da presente licitação.

AGUIAR & MANTOVANI LTDA EPP - 02.786.726/0001-27

FIRMA LICITANTE / CNPJ

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
MÁRCIO PAMPANELLI AGUIAR
741816 - SSP-ES
850.674.667-15

CARGO E FUNÇÃO:

Carlos Barbarioli de Miranda

CARLOS BARBARIOLI DE MIRANDA -
Responsável Técnico
ENGENHEIRO ELETRICISTA -
CREA Nº 007087/D

Por: *Carlos Barbarioli de Miranda*
Engenheiro Eletricista

02.786.726/0001-27
AGUIAR & MANTOVANI LTDA EPP
AV. PRAIANA, 1107
PRAIA DO MORRO - CEP. 29.218-000
GUARAPARI - ESP. SANTO

MÁRCIO PAMPANELLI AGUIAR
Responsável Legal
741816 - SSP-ES
850.674.667-15
AGUIAR & MANTOVANI LTDA EPP - 02.786.726/0001-27
FIRMA LICITANTE / CNPJ

02.786.726/0001-27
AGUIAR & MANTOVANI LTDA EPP

AV. PRAIANA, 1107
PRAIA DO MORRO - CEP. 29.218-000
GUARAPARI - ESP. SANTO



GUARALARME

SISTEMA DE SEGURANÇA 24h

Alarme, Câmeras (CFTV Digital), Cerca Elétrica, Monitoramento 24h de Alarme e CFTV, Equipe em Alerta e Preparada para agir 24h, Comunicação Instantânea via Rádio, Vídeo Porteiro Comercial / Residencial, Sensores e Detectores de Última Geração, Apoio Logístico com Veículos (carro / motocicleta).

www.guaralarme24h.com.br TEL: (27) 3361-5753 - (27) 3362-4127



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT Nº 1423/2015

Profissional: **CARLOS BARBARIOLI DE MIRANDA**

Registro CREA / Carteira nº: ES-007087/D

Título(s):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ART Nº: 0820150145767

Empresa Executora: EDIFICA ENGENHARIA LTDA - EPP

Contratante: MARMORARIA BREJETUBA LTDA ME

Local da Obra: RODOVIA BREJETUBA X BREJAUBINHA, KM 03 - ZONA RURAL

Município: BREJETUBA /ES

Atividades Técnicas:	Natureza da Obra/Serviço:	Tipo de Obra:	Projetos/Serviços:
ELABORAÇÃO DE PROJETO/ ESPECIFICAÇÃO; EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS;	UTILIZAÇÃO DE ENERGIÁ; SERVIÇO AFINS E CORRELATOS;	SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS; CABEAMENTO ESTRUTURADO; ALARMES; CIRCUITO FEHADO DE TV;	PROJETO SIST.PROTEÇÃO DESC.ATMOSFÉRICA; PROJETO DE REDE TELFÔNICA; PROJETO DE LÓGICA;
---XX--XX--XX--XX---	---XX--XX--XX--XX---	---XX--XX--XX--XX---	---XX--XX--XX--XX---

Resumo do Contrato:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE SPDA, REDE LÓGICA, TELEFÔNICO, PROJETO DE CFTV E ALARME E EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE SPDA; CABEAMENTO ESTRUTURADO; TELEFÔNIA, CFTV E ALARME; E AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO COM SUBESTAÇÃO DE 225KVA DE OBRA COMERCIAL/INDUSTRIAL (GALPÃO FECHADO EM COBERTURA METÁLICA, COM ESCRITÓRIO, BANHEIROS, VESTIÁRIO, COZINHA, DORMITÓRIOS, COM ÁREA DE 504,00 M2 E PÁTIO EXTERNO COM ÁREA DE 776,00 M2), NO MUNICÍPIO DE BREJETUBA - ES (CONTRATO N.º 003/2015)

---XX--XX--XX--XX---

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 05/OUTUBRO/2015, ASSINADO PELO SR. FLÁVIO FERREIRA MARTINS - SÓCIO/ADMINISTRADOR, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO.

---XX--XX--XX--XX---

RESTRIÇÕES:

RESTRITO AOS SERVIÇOS DOS ITENS: 1.1.8; 1.1.10; 1.1.11; 1.1.12; 13; 14 E 15



GUARALARME

SISTEMA DE SEGURANÇA 24h

Alarme, Câmeras (CFTV Digital), Cerca Elétrica, Monitoramento 24h de Alarme e CFTV, Equipe em Alerta e Preparada para agir 24h, Comunicação Instantânea via Rádio, Vídeo Porteiro Comercial / Residencial, Sensores e Detectores de Última Geração, Apoio Logístico com Veículos (carro / motocicleta).

www.guaralarme24h.com.br TEL: (27) 3361-5753 - (27) 3362-4127



ABESE
Associação Brasileira das
Empresas de Sistemas Eletrônicos
de Segurança

MARMORARIA BREJETUBA LTDA – ME
CNPJ 08.533.863/0001-36



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa MARMORARIA BREJETUBA LTDA – ME, neste ato representado pelo seu Sócio/Administrador Flávio Ferreira da Silva, **ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS**, que a Empresa Edifica Engenharia Ltda EPP, CNPJ 10.965.509/0001-22, situada a Rua Carmem Alzerina de Sousa Uliana, s/nº, 1º Andar, Sala 102, Bairro Uliana, Brejetuba – ES, tendo como seus responsáveis técnicos os Senhores **Rogério Mendonça Macete**, Engenheiro Civil, registrado no CREA ES 014153/D, inscrito sob o nº CPF 051.543.456-85, residente na Rua Carmem Alzerina de Sousa Uliana, s/nº, Casa, Bairro Uliana, Brejetuba – ES; **Carlos Barbarioli de Miranda**, Engenheiro Eletricista, registrado no CREA-ES 007087/D, inscrito sob o nº CPF 017.154.487-07, residente na Avenida Hugo Musso, nº 2042, Apt 103, Torre Cannes, Itapoã, Vila Velha - ES; **Leandro Martinelli Gumiero**, Engenheiro Mecânico, registrado no CREA-ES 038436/D, inscrito sob o nº CPF 141.383.497-31, residente na Rua Humberto de Campos, nº 591, Bairro Operários, Colatina – ES, elaboraram os projetos e executaram, no período de 01 de Junho de 2015 a 30 de Setembro de 2015, os serviços de **Construção de um Edifício Comercial/Industrial (Galpão Fechado, com Cobertura Metálica, Escritório, Banheiros, Vestiário, Cozinha, Dormitórios e Pátio Externo)**, conforme contrato nº 003/2015, assinado em 01 de Junho de 2015, com a MARMORARIA BREJETUBA LTDA – ME.

De acordo com a planilha de serviços, foram realizados os seguintes serviços e respectivos quantitativos:

Carlos Barbarioli de Miranda, Engenheiro Eletricista: itens 1.1.8, 1.1.10, 1.1.11, 1.1.12, 13, 14 e 15;

Leandro Martinelli Gumiero, Engenheiro Mecânico: itens 1.1.13, 1.1.14 e 17;

Rogério Mendonça Macete, Engenheiro Civil: demais itens;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Brejetuba, 05 de Outubro de 2015.

Comissão Permanente de Licitação
Certifico e dou fé que esta
Fotocópia é Reprodução Fiel do
Original que me foi apresentado
Guarapari(ES) 30/06/2015

MARMORARIA BREJETUBA LTDA – ME

Flávio Ferreira Martins
Sócio/Administrador

08.533.863/0001-36
MARMORARIA BREJETUBA
LTDA - ME
Rua Apolinário Dias Pimenta, s/nº
Lote 13 - Quadra C - Loteamento Itapoã
Cep: 29.630-000 - Brejetuba - ES

Rua Apolinário Dias Pimenta, Lote 13, Quadra C, Centro, Brejetuba ES
CEP 29.630-000 Tel. (027) 3733-1363



GUARALARME

SISTEMA DE SEGURANÇA 24h

Alarme, Câmeras (CFTV Digital), Cerca Elétrica, Monitoramento 24h de Alarme e CFTV, Equipe em Alerta e Preparada para agir 24h, Comunicação Instantânea via Rádio, Vídeo Porteiro Comercial / Residencial, Sensores e Detectores de Última Geração, Apoio Logístico com Veículos (carro / motocicleta).

www.guaralarme24h.com.br TEL: (27) 3361-5753 - (27) 3362-4127



CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que tanto a empresa abaixo quanto seu(s) responsável(s) técnico(s) encontram-se regularmente registrados neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que a empresa encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades.

Certidão nº: 36735	Validade: 19/08/2022	Protocolo: 00305869/2022
Razão Social:	AGUIAR & MANTOVANI LTDA - EPP	
Endereço:	AVENIDA MARIA DE LOURDES CARVALHO DANTAS, nº 1107, ED. VILA LOBOS SL-01, PRAIA DO MORRO	
Município / UF:	GUARAPARI - ES	
Registro CREA-ES: 7757	Registrada desde: 13/07/2004	
Data de reabilitação:		
Capital social: 50.000,00	Data Reg. Capital: 03/03/2010	
CNPJ: 02786726000127		
Ramos de Atividade:		
Modalidade	Ramo de Atividade	
ELETRICISTA	ENGENHARIA ELÉTRICA	
Objeto Social:	*a) Serviços de sistema de segurança eletrônico e monitoramento de bens e pessoas, incluindo instalação, manutenção, reparação, reconstrução e ajustes de sistemas mecânicos ou eletrônicos, tais como alarmes de incêndio e de proteção contra roubo, trancas, cofres e travas de segurança, rastreamento, localização e recuperação de veículos roubados, bem como sua manutenção à distância e via satélite; b) Instalação, alteração, manutenção e reparo em cerca elétrica e circuito interno fechado de TV, interfone, vídeo porteiro, portão eletrônico e pára-raios, cabos para comunicação, inclusive por fibra óptica, antenas coletivas e parabólicas, sistemas de iluminação, sistemas de alarme contra incêndio e roubo, sistemas de controle eletrônico e automação predial; c) Locação e leasing operacional, de curta ou longa duração, de máquinas, equipamentos e aparelhos eletroeletrônicos para segurança e comunicação e monitoramento de segurança e circuito interno de TV, tais como equipamentos de sinalização e alarmes, sensores, aparelhos de TV, câmeras de vigilância, rádio de comunicação, microfones, caixas acústicas e auto falantes; d) Locação e leasing operacional, de curta ou longa duração, de equipamentos de informática, processamento de dados, máquinas e equipamentos de escritório e telefonia, tais como computadores e periféricos, projetores, data-show, equipamento telefônico, diálar, fax, PABX, receptores de mensagens (bip), telefones para escritório; e) Serviço de manutenção, instalação, segurança, apoio na configuração e uso de equipamentos de sistemas de tecnologia da informação, equipamentos de informática, rádios e arámbios, antenas, criptografia, autenticação e detecção de hackers; *.	
Responsáveis Técnicos:		
CARLOS BARBARIOLI DE MIRANDA		
Nº Carteira / Registro no CREA-ES: ES-007067/D	Data de Registro: 14/01/1999	
Registro Nacional (RNP): 0801164362	Data do Visto:	
	Data do Vínculo: 10/10/2018	
Títulos:		
ENGENHEIRO ELETRICISTA		
- ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA.		
- ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.		
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO		
- ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº359/1991 DO CONFEA.		
Sócios / Diretores:		
MARCIO PAMPANELLI AGUIAR		
Início: 07/10/1998	CPF: 850674667-15	

Registre-se que, não obstante o exposto acima, deixar de contratar com a Recorrida será prejudicial para Administração, em detrimento do



GUARALARME

SISTEMA DE SEGURANÇA 24h

Alarme, Câmeras (CFTV Digital), Cerca Elétrica, Monitoramento 24h de Alarme e CFTV, Equipe em Alerta e Preparada para agir 24h, Comunicação Instantânea via Rádio, Vídeo Porteiro Comercial / Residencial, Sensores e Detectores de Última Geração, Apoio Logístico com Veículos (carro / motocicleta).

www.guaralarme24h.com.br TEL: (27) 3361-5753 - (27) 3362-4127



princípio da economicidade, visto que, a proposta da Recorrente é muito superior da Recorrida.

Neste azo, aguarda a empresa Recorrida, que seja inadmitido o recurso quanto ao tópico, em comento.

II - DA PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIAS/DO ACÓRDÃO 1211/2021- PLENÁRIO-TCU

Caso ainda paire quaisquer dúvidas acerca da documentação apresentada por esta empresa recorrida, possível é a realização de diligência por parte desta Pregoeira com o fito de resguardar a Administração, conforme descrito no Item 21.3, do Edital, abaixo transcrito:

21.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital.

Vale asseverar que o Tribunal de Contas da União, em casos que ocorrem a desclassificação de empresa licitante quando possível é a realização de diligências para se obter a proposta mais vantajosa para a Administração, tem determinado a anulação de tais atos, conforme pode ser comprovado abaixo:



GUARALARME

SISTEMA DE SEGURANÇA 24h

Alarme, Câmeras (CFTV Digital), Cerca Elétrica, Monitoramento 24h de Alarme e CFTV, Equipe em Alerta e Preparada para agir 24h, Comunicação Instantânea via Rádio, Vídeo Porteiro Comercial / Residencial, Sensores e Detectores de Última Geração, Apoio Logístico com Veículos (carro / motocicleta).

www.guaralarme24h.com.br TEL: (27) 3361-5753 - (27) 3362-4127



l) **“em relação ao item 9.12.1 do edital: considerando que a empresa conseguiu demonstrar ter cumprido a exigência por meio de diligência; considerando que a inabilitação da licitante se revestiu de formalismo exagerado, uma vez que o procedimento de diligência estava previsto no edital;** considerando que, na condução de uma licitação pública, não pode a Administração perder de vista seu objetivo principal, que é obter a proposta mais vantajosa; restou caracterizada afronta ao art. 3º, caput, da Lei 8.666/93, ao disposto no item 9.5 do edital, ao princípio do formalismo moderado e à jurisprudência do TCU”;

Acórdão 3094/2020 Plenário, Representação, Relator Ministro-Substituto Augusto Sherman. Grifo e negrito nosso

Acosta-se, ainda, outros atestados de qualificação técnica desta empresa, que atua no ramo do objeto licitado há mais de 17 (dezessete) anos, além dos que foram devidamente apresentados quando da habilitação no certame.



GUARALARME

SISTEMA DE SEGURANÇA 24h

Alarme, Câmeras (CFTV Digital), Cerca Elétrica, Monitoramento 24h de Alarme e CFTV, Equipe em Alerta e Preparada para agir 24h, Comunicação Instantânea via Rádio, Vídeo Porteiro Comercial / Residencial, Sensores e Detectores de Última Geração, Apoio Logístico com Veículos (carro / motocicleta).

www.guaralarme24h.com.br TEL: (27) 3361-5753 - (27) 3362-4127



Associação Brasileira das
Empresas de Sistemas Eletrônicos
de Segurança



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PMG – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Prefeitura Municipal de Guarapari
CNPJ: 27.165.190/0001-53
I.M: 12941
Rua Alencar Moraes de Rezende 100
Jardim Boa Vista – Guarapari-ES
CEP- 29.217-080
Fone- 27 – 3361 8200

Atestado de Capacidade Técnica Parcial

Atestamos a quem possa interessar que a empresa **AGUIAR & MANTOVANI LTDA – EPP (GUARALARME)**, inscrita no CNPJ: 02.786.726/0001-27, localizada à Avenida Praiana 1107 – Praia do Morro – Guarapari-ES, Cep. 29.216-090, e o seu técnico em eletrotécnica **ANSELMO GOMES MERIGUETI**, **INSCRITO NO CREA/ES Nº 027117/TD**, vem atendendo satisfatoriamente quanto ao atendimento de Monitoramento de Sistema de Alarme Eletrônico, fornecimento (venda) de equipamentos, locação e instalação do mesmo, nos locais informados na planilha em anexo, prestando serviço de qualidade e eficiente, nada constando em nossos registros que desabone sua conduta comercial e profissional na atividade de segurança eletrônica, sendo que não houve outros funcionários envolvidos, nem serviços subempreitados, havendo aditivos ao contrato no período de 22/05/2017 até a presente data.

Guarapari-Es, 29 de Maio de 2018.

Carlos Barbieri de Miranda
CARLOS BARBARIOLI DE MIRANDA
ELETRICISTA
CREA-ES - 7087 D

Jacira Meriguete Costa
JACIRA MERIGUETE COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
CPF: 007.808.727-97
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
CNPJ: 27.165.190/0001-53





GUARALARME

SISTEMA DE SEGURANÇA 24h

Alarme, Câmeras (CFTV Digital), Cerca Elétrica, Monitoramento 24h de Alarme e CFTV, Equipe em Alerta e Preparada para agir 24h, Comunicação Instantânea via Rádio, Vídeo Porteiro Comercial / Residencial, Sensores e Detectores de Última Geração, Apoio Logístico com Veículos (carro / motocicleta).

www.guaralarme24h.com.br TEL: (27) 3361-5753 - (27) 3362-4127



ABESE
Associação Brasileira das
Empresas de Sistemas Eletrônicos
de Segurança



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Guarapari, 13 de outubro de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a Empresa AGUIAR & MANTOVANI LTDA EPP – GUARALARME, inscrita no CNPJ nº 02.786.726/0001-27, localizada à Avenida Praiana nº 1107, Praia do Morro – Guarapari/ES, CEP: 29.216-090, vem atendendo satisfatoriamente quanto ao serviço de Monitoramento de Sistema de Alarme Eletrônico, fornecimento (venda) de equipamentos, locação e instalação dos mesmos, prestando serviço de qualidade e eficiente, nada constando em nossos registros que desabone sua conduta comercial e profissional na atividade de segurança eletrônica, do período de 2017 até a presente data.



CARTÓRIO
3º OFÍCIO DE NOTAS

Sônia Merigete
SONIA MERIGETE

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos -
SEMAD



GUARALARME

SISTEMA DE SEGURANÇA 24h

Alarme, Câmeras (CFTV Digital), Cerca Elétrica, Monitoramento 24h de Alarme e CFTV, Equipe em Alerta e Preparada para agir 24h, Comunicação Instantânea via Rádio, Vídeo Porteiro Comercial / Residencial, Sensores e Detectores de Última Geração, Apoio Logístico com Veículos (carro / motocicleta).

www.guaralarme24h.com.br TEL: (27) 3361-5753 - (27) 3362-4127



MAGAZIN GRANDE RIO

Magazin Grande Rio Ltda
CNPJ: 39.803.705/0001-82
I.E: 081.654.99-5
Rodovia do Sol, Nº 1418
Aeroporto – Guarapari-ES
Cep- 29.216-660
Fone- 27 – 3361 4812



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos a quem possa interessar que a empresa **AGUIAR & MANTOVANI LTDA – EPP (GUARALARME)**, inscrita no CNPJ: 02.786.726/0001-27, localizada à Avenida Praiana 1107 – Praia do Morro – Guarapari-ES, Cep. 29.216-090, vem atendendo satisfatoriamente quanto ao atendimento de Monitoramento de Sistema de Alarme Eletrônico, fornecimento (venda) de equipamentos, locação e instalação dos mesmo, prestando serviço de qualidade e eficiente, nada constando em nossos registros que desabone sua conduta comercial e profissional na atividade de segurança eletrônica.

Guarapari-Es, 15 de Setembro de 2021




NILO CARLOS SEVERGNINE
PROPRIETÁRIO
Magazin Grande Rio Ltda

Deste modo, considerando a jurisprudência dominante do TCU, a exemplo dos posicionamentos consignados nos Acórdãos 357/2015 e 1.795/2015, ambos do Plenário, tem entendimento, que, no curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, promovendo a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, a exemplo de falhas formais, sanáveis durante o processo licitatório, nestes termos, considerando-se que uma das grandes finalidades do procedimento licitatório consiste na seleção da proposta mais vantajosa (Lei 8.666/1993, art. 3º, caput), observa-se, claramente, a possibilidade da realização de diligência, por parte do pregoeiro, para complementar a instrução do processo, nos moldes do Item 21.3, do Edital.



GUARALARME

SISTEMA DE SEGURANÇA 24h

Alarme, Câmeras (CFTV Digital), Cerca Elétrica, Monitoramento 24h de Alarme e CFTV, Equipe em Alerta e Preparada para agir 24h, Comunicação Instantânea via Rádio, Vídeo Porteiro Comercial / Residencial, Sensores e Detectores de Última Geração, Apoio Logístico com Veículos (carro / motocicleta).

www.guaralarme24h.com.br TEL: (27) 3361-5753 - (27) 3362-4127



Ademais, outro não é o entendimento do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, quando assevera a necessidade da realização de diligências com o fito de proporcionar a Administração a selecionar a proposta mais vantajosa, conforme abaixo demonstrado:

EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO PÚBLICA. DESCLASSIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E PENALIDADES APLICADAS. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADO. DILIGÊNCIA. NOTA FISCAL AVULSA APRESENTADA. COMPROVAÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICA QUE SUBSIDIOU O ATESTADO APRESENTADO. PENALIDADES E DESCLASSIFICAÇÃO AFASTADAS. SEGURANÇA CONCEDIDA. SENTENÇA

MANTIDA. 1) A Nota Fiscal Avulsa apresentada a comprovar a relação e o negócio jurídico entabulado com a empresa signatária do Atestado de Capacidade Técnica, exigido em licitação pública, embora não tenha validade para efeitos fiscais ou tributários, trata-se de documento com informações necessárias para comprovar, ao menos, a existência do negócio jurídico, havendo descrição dos produtos vendidos, CNPJ e número de inscrição estadual das empresas, quantidades e preços unitários e, inclusive, assinatura dos produtos pelo recebedor, competindo à Secretaria da Fazenda Estadual apurar acerca da emissão de Nota avulsa em substituição à NF-e, vez que o Decreto 4.044/2016 já estava em vigor quando da venda, razão pela qual a desclassificação da requerente mostrou-se irregular. 2) A penalidade de suspensão foi escolhida de forma aleatória, sem motivação suficiente ou decisões fundamentadas, e ainda, desproporcional ao ato praticado pela impetrante.



GUARALARME

SISTEMA DE SEGURANÇA 24h

Alarme, Câmeras (CFTV Digital), Cerca Elétrica, Monitoramento 24h de Alarme e CFTV, Equipe em Alerta e Preparada para agir 24h, Comunicação Instantânea via Rádio, Vídeo Porteiro Comercial / Residencial, Sensores e Detectores de Última Geração, Apoio Logístico com Veículos (carro / motocicleta).

www.guaralarme24h.com.br TEL: (27) 3361-5753 - (27) 3362-4127



Não bastasse, o real fato gerador da penalidade apresentação de documentação falsa e/ou retardo ou fraude à competitividade da licitação não restou demonstrado. 3) Remessa Necessária desprovida e sentença mantida. (TJES, Classe: Remessa Necessária Cível, 017180001632, Relator: ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA - Relator Substituto : VICTOR QUEIROZ SCHNEIDER, Órgão julgador: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL , Data de Julgamento: 22/06/2021, Data da Publicação no Diário: 16/07/2021) grifamos

Nota-se, que além dos Atestados de Capacidade Técnica aqui acostados, detém esta empresa recorrida diversos outros com o objeto do certame como serviço prestado, cabendo ressaltar que a realização de simples diligência na Secretaria Municipal de Administração desta municipalidade encontrará vários atestados expedidos em favor desta empresa.

Os Atestados da empresa recorrida, acima acostados, tem como objetivo assegurar a esta municipalidade, bem como trazer segurança a esta Pregoeira acerca da capacidade técnica operacional desta empresa, resguardando, assim, a esta Administração quanto a presente contratação e ser a proposta desta recorrida a mais vantajosa e aquela que irá atender ao objeto licitado em sua totalidade.

Aliado ao que fora acima discorrido, cabe demonstrar que o Tribunal de Contas da União, em sua jurisprudência dominante, admite a juntada de documentos pré-existentes a abertura do certame com o fito de resguardar o interesse público em detrimento ao particular, portanto, não havendo que se falar em ferimento aos princípios da



GUARALARME

SISTEMA DE SEGURANÇA 24h

Alarme, Câmeras (CFTV Digital), Cerca Elétrica, Monitoramento 24h de Alarme e CFTV, Equipe em Alerta e Preparada para agir 24h, Comunicação Instantânea via Rádio, Vídeo Porteiro Comercial / Residencial, Sensores e Detectores de Última Geração, Apoio Logístico com Veículos (carro / motocicleta).

www.guaralarme24h.com.br TEL: (27) 3361-5753 - (27) 3362-4127



ABESE
Associação Brasileira das
Empresas de Sistemas Eletrônicos
de Segurança

isonomia e igualdade, sob pena de ser o certame revogado, conforme abaixo transcrito:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei



GUARALARME

SISTEMA DE SEGURANÇA 24h

Alarme, Câmeras (CFTV Digital), Cerca Elétrica, Monitoramento 24h de Alarme e CFTV, Equipe em Alerta e Preparada para agir 24h, Comunicação Instantânea via Rádio, Vídeo Porteiro Comercial / Residencial, Sensores e Detectores de Última Geração, Apoio Logístico com Veículos (carro / motocicleta).

www.guaralarme24h.com.br TEL: (27) 3361-5753 - (27) 3362-4127



de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) grifamos

Importante destacar que o Ministro Relator do Acórdão acima citado, em seu Voto, teceu digressões acerca da evolução da licitação ao longo dos anos, conforme transcreve-se abaixo:

“O edital de licitação constitui instrumento para a consecução das finalidades do certame licitatório, quais sejam, assegurar a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração e a igualdade de oportunidade de participação dos interessados, nos termos do art. 3º, caput, da Lei 8.666/93. Dessa maneira, a interpretação e a aplicação das regras estabelecidas devem ter por norte o atingimento dessas finalidades, evitando-se o apego a formalismos exagerados, irrelevantes ou desarrazoados, que não contribuam para esse desiderato.

As regras de licitações e a jurisprudência vêm evoluindo nesse sentido, sendo possível, por exemplo, ante à falta de juntada de comprovantes de regularidade fiscal pelo licitante, a consulta, pelo próprio agente público que conduz o certame, a sítios públicos em que constem tais documentos, nos termos do art. 40, parágrafo único, do Decreto 10.024/2019.



GUARALARME

SISTEMA DE SEGURANÇA 24h

Alarme, Câmeras (CFTV Digital), Cerca Elétrica, Monitoramento 24h de Alarme e CFTV, Equipe em Alerta e Preparada para agir 24h, Comunicação Instantânea via Rádio, Vídeo Porteiro Comercial / Residencial, Sensores e Detectores de Última Geração, Apoio Logístico com Veículos (carro / motocicleta).

www.guaralarme24h.com.br TEL: (27) 3361-5753 - (27) 3362-4127



Em alinhamento com esse entendimento, a vedação à inclusão de documento “que deveria constar originariamente da proposta”, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993, deve se restringir ao que o licitante não dispunha materialmente no momento da licitação. **Caso o documento ausente se refira a condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e não foi entregue juntamente com os demais comprovantes de habilitação ou da proposta por equívoco ou falha, haverá de ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.**

Isso porque admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).” Grifo e negrito nosso

Diante do que fora aqui explanado, corroborado com a jurisprudência dominante, tem-se que as razões recursais da empresa Recorrente não merecem prosperar, uma vez que em análise diversa, ou seja, com a desclassificação desta empresa recorrida não estará o interesse público sendo resguardado, ferindo, por conseguinte o princípio da economicidade ao se contratar com preço superior ao praticado por esta empresa recorrida.

Pelo exposto, restando demonstrado que as razões recursais da empresa recorrente não merecem prosperar, devendo, portanto, ser



GUARALARME

SISTEMA DE SEGURANÇA 24h

Alarme, Câmeras (CFTV Digital), Cerca Elétrica, Monitoramento 24h de Alarme e CFTV, Equipe em Alerta e Preparada para agir 24h, Comunicação Instantânea via Rádio, Vídeo Porteiro Comercial / Residencial, Sensores e Detectores de Última Geração, Apoio Logístico com Veículos (carro / motocicleta).

www.guaralarme24h.com.br TEL: (27) 3361-5753 - (27) 3362-4127



mantida a decisão de classificação da empresa AGUIAR & MANTOVANI LTDA – EPP, e ratificada pela Autoridade Superior, é que se requer:

1) Seja recebida, processada e julgada às presente **CONTRARRAZÕES** aqui apresentadas, face a sua tempestividade, para no mérito manter a decisão de classificação da empresa **AGUIAR & MANTOVANI LTDA – EPP**, como vencedora do Pregão Eletrônico nº 071/2022, tendo em vista ter a mesma apresentado toda a documentação exigida no edital em comento, e, por consequência, negar provimento ao Recurso interposto pela empresa Aziz Sistemas de Segurança Ltda;

2) Caso exista quaisquer dúvidas acerca da documentação apresentada por esta empresa Recorrida, que sejam os presentes autos baixados em diligência, conforme disposição contida no Item 21.3 do Edital, visando a complementação deste processo, conforme preconizado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1.211/2021-Plenário, oportunidade em que restará claramente demonstrado, além da documentação de habilitação já apresentada, que esta empresa recorrida está apta a atender ao objeto licitado em sua totalidade.

Com a juntada.

P. deferimento.

Guarapari/ES, 13 de julho de 2022.

AGUIAR & MANTOVANI LTDA – EPP
Márcio Pampanelli Aguiar
Sócio-administrador



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PMG – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Prefeitura Municipal de Guarapari
CNPJ: 27.165.190/0001-53
I.M: 12941
Rua Alencar Moraes de Rezende 100
Jardim Boa Vista – Guarapari-ES
CEP- 29.217-080
Fone- 27 – 3361 8200

Atestado de Capacidade Técnica Parcial

Atestamos a quem possa interessar que a empresa **AGUIAR & MANTOVANI LTDA – EPP (GUARALARME)**, inscrita no CNPJ: 02.786.726/0001-27, localizada à Avenida Praiana 1107 – Praia do Morro – Guarapari-ES, Cep. 29.216-090, e o seu técnico em eletrotécnica **ANSELMO GOMES MERIGUETI, INSCRITO NO CREA/ES Nº 027117/TD**, vem atendendo satisfatoriamente quanto ao atendimento de Monitoramento de Sistema de Alarme Eletrônico, fornecimento (venda) de equipamentos, locação e instalação do mesmo, nos locais informados na planilha em anexo, prestando serviço de qualidade e eficiente, nada constando em nossos registros que desabone sua conduta comercial e profissional na atividade de segurança eletrônica, sendo que não houve outros funcionários envolvidos, nem serviços subempreitados, havendo aditivos ao contrato no período de 22/05/2017 até a presente data.

Guarapari-Es, 29 de Maio de 2018.

Carlos Barbarioli de Miranda

CARLOS BARBARIOLI DE MIRANDA
ELETRICISTA
CREA-ES : 7087 D

Jacinta Merigete Costa

JACINTA MERIGETE COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
CPF: 007.808.727-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
CNPJ: 27.165.190/0001-53





MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETORES MONITORADOS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARME ELETRÔNICO 24 H, CONTRATO NÚMERO 27/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO 4341/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – PMG
SECRETARIA DE OBRAS – SEMOP – PARTE DE CIMA – JARDIM STª ROSA
SECRETARIA DE OBRAS _ SEMOP _ PARTE BAIXO – JARDIM STª ROSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO- SEMFIS – PRAIA DO MORRO
SECRETARIA DE ANÁLISE E APROV. DE PROJETOS-SEMAP-MUQUIÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E EXPANSÃO RURAL
SEMAPER – PARQUE AREIA PRETA
PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO CENTRAL – PRAIA DO MORRO
DISK SILÊNCIO-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (FUNDOS SECRETARIA
MEIO AMBIENTE) – PRAIA DO MORRO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – PRAIA DO MORRO
ARQUIVO MUNICIPAL – PRAIA DO MORRO
ARQUIVO CONTÁBIL – JARDIM SANTA ROSA
PROCON – SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO – P.DO MORRO
SEDE DO IPG – JARDIM BOA VISTA
MORRO DA PESCARIA (LANCHONETE/RECEPÇÃO) P. DO MORRO
MORRO DA PESCARIA (GUARITA / RECEPÇÃO) P. DO MORRO
SECRETARIA MUNIC.DA FAZENDA (SEDE PREFEIT.) JDIM BOA VISTA



Handwritten signature



MUNICÍPIO DE GUARAPARI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CADASTRO, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTABILIDADE (SEDE
PREFEITURA – JARDIM BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO (SEDE PREFEITURA) – JARDIM BOA VISTA
PERÍCIA MÉDICA (SEMAD) – MUQUIÇABA

Amato





**MAGAZIN
GRANDE RIO**

Fazendo sempre mais por você.

ATESTADO TÉCNICO

Atesto para os devidos fins, que diante da ordem de serviço nº 2012357-1 junto à nota fiscal de nº 201200000002425, a empresa Aguiar & Mantovani Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.786.726/0001-27, através de seu técnico José Artur Trevisani Cardoso Coelho, em seu nível de técnico de Equipamento Eletrônico, com título profissional de Eletrotécnico, nº RNP 080476007-1, nº Registro no CREA ES 301470-TD, CPF: 862.966.637-49, executou a instalação e configuração com eficiência e competência, de equipamentos para ampliação do meu sistema de alarme eletrônico monitorado 24h no endereço : Rodovia do Sol, 1418 – Aeroporto – Guarapari/ES, CEP: 29.220-730, o serviço realizado no período de 20/09/12 à 02/10/12.



Guarapari/ES, 02 de Outubro de 2012

Atenciosamente

Magazim Grande Rio Ltda
CNPJ: 39.803.705/0001-82
Nilo Carlos Servergnine
Proprietário Administrador
CPF: 027.633.287-33

Rod. do Sol, 1418 - Aeroporto - Guarapari - ES
Tel.: (27) 3361-4812 / 3361-5716

granderio@veloxmail.com.br

Av. Ewerson de Abreu Sodré, 178 - Muquiçaba - Guarapari - ES
Tel.: (27) 3361-4332 / 3361-5832



Loja Maçônica "Retidão e Justiça nº 19"

Aug.: e Resp.: Loja Simb.: "Retidão e Justiça nº 19"
Fundada em 30 de julho de 1981 - Inaugurada em 26 de maio de 1990

Jurisdicionada à Grande Loja Maçônica do Estado do Espírito Santo

LOJA MAÇÔNICA RETIDÃO E JUSTIÇA

Loja Maçônica Retidão e Justiça Nº 19

CNPJ: 27.566.892/0001-49

Av. Governador Jones dos Santos Neves S/Nº , Km 2,5

Nossa Senhora de Fátima – Guarapari-ES

Cep- 29.212-215

Atestado de Capacidade Técnica Parcial

Atestamos a quem possa interessar que a empresa **AGUIAR & MANTOVANI LTDA – EPP (GUARALARME)**, inscrita no CNPJ: 02.786.726/0001-27, localizada à Avenida Praiana 1107 – Praia do Morro – Guarapari-ES, Cep. 29.216-090, e o seu técnico em eletrotécnica **ANSELMO GOMES MERIGUETI, INSCRITO NO CREA/ES Nº 027117/TD**, vem atendendo satisfatoriamente quanto ao atendimento de Monitoramento de Sistema de Alarme Eletrônico, fornecimento (venda) de equipamentos, locação e instalação dos mesmo, prestando serviço com qualidade e eficiência, nada constando em nossos registros que desabone sua conduta comercial e profissional na atividade de segurança eletrônica, sendo que não houve outros funcionários envolvidos, nem aditivos ao contrato, nem serviços subempreitados, no período de 01/09/2017 até a presente data no seguinte endereço: Av. Governador Jones dos Santos Neves S/Nº, Km 2,5, Nossa Senhora de Fátima, Guarapari/ES.

Guarapari-Es, 30 de Janeiro de 2018

Carlos Barbarioli de Miranda
CARLOS BARBARIOLI DE MIRANDA

ELETRICISTA
CREA-ES: 7087 D

Ricardo Tadeu Soares Miranda
RICARDO TADEU SOARES MIRANDA
PRÉSIDENTE DA LOJA

José Carlos Soares
JOSÉ CARLOS SOARES
TESOUREIRO DA LOJA





MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Guarapari, 13 de outubro de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a Empresa AGUIAR & MANTOVANI LTDA EPP – GUARALARME, inscrita no CNPJ nº 02.786.726/0001-27, localizada à Avenida Praiana nº 1107, Praia do Morro – Guarapari/ES, CEP: 29.216-090, vem atendendo satisfatoriamente quanto ao serviço de Monitoramento de Sistema de Alarme Eletrônico, fornecimento (venda) de equipamentos, locação e instalação dos mesmos, prestando serviço de qualidade e eficiente, nada constando em nossos registros que desabone sua conduta comercial e profissional na atividade de segurança eletrônica, do período de 2017 até a presente data.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE GUARAPARI
cartorio.3oficioguarapari@gmail.com - Rua Getúlio Vargas, 147, Centro, Guarapari - Espírito Santo.
Fone: (27) 3261-0070 - Tabela Interina: Najla A Assad de Moraes

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Artigo 7º - V da Lei 8.935/1994. Guarapari, 13/10/2021, 16:27:53.
Em Testemunho *[Assinatura]* da verdade.
Guilherme Nogueira Peleteiro

Selo Digital: 021725.TLD2101.18223
Emo: R\$ 3,16 Encargos: R\$ 0,80 Total: R\$ 3,96.
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br



[Assinatura]
SONIA MERIGUETE

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos -
SEMAD

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE GUARAPARI
cartorio.3oficioguarapari@gmail.com - Rua Getúlio Vargas, 147, Centro, Guarapari - Espírito Santo.
Fone: (27) 3261-0070 - Tabela Interina: Najla A Assad de Moraes

Reconheço, por semelhança a firma de **SONIA MERIGUETE**, e dou fé:
Em Test. *[Assinatura]* da verdade.
Guarapari/ES, 13 de outubro de 2021, 16:26:31.
Guilherme Nogueira Peleteiro

Selo Digital: 021725.TLD2101.18223
Consulte autenticidade www.tjes.jus.br
Emo: R\$ 5,71 Encargos: R\$ 1,45 Total: R\$ 7,16



MAGAZIN GRANDE RIO

Magazin Grande Rio Ltda
CNPJ: 39.803.705/0001-82
I.E: 081.654.99-5
Rodovia do Sol , Nº 1418
Aeroporto – Guarapari-ES
Cep- 29.216-660
Fone- 27 – 3361 4812



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE GUARAPARI
cartorio.3oficioguarapari@gmail.com - Rua Getúlio Vargas, 147, Centro, Guarapari - Espírito Santo.
Fone: (27) 3261-0070 - Tabeliã Interina: Najia A Assad de Moraes

Reconheço, por semelhança a firma de **NILO CARLOS SEVERGNINE**, e dou fé.
Em Testº () da verdade. *meia*
Guarapari-ES, 20 de setembro de 2021, 15:51:53.
Nely Subtil Luiz
Escritora Autorizada
Selo Digital: 021725.TLD2101.14507
Consulte autenticidade www.tjes.jus.br
Emol: R\$ 5,71 Encargos: R\$ 1,45 Total: R\$ 7,16

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos a quem possa interessar que a empresa **AGUIAR & MANTOVANI LTDA – EPP (GUARALARME)**, inscrita no CNPJ: 02.786.726/0001-27, localizada à Avenida Praiana 1107 – Praia do Morro – Guarapari-ES, Cep. 29.216-090, vem atendendo satisfatoriamente quanto ao atendimento de Monitoramento de Sistema de Alarme Eletrônico, fornecimento (venda) de equipamentos, locação e instalação dos mesmo, prestando serviço de qualidade e eficiente, nada constando em nossos registros que desabone sua conduta comercial e profissional na atividade de segurança eletrônica.

Guarapari-Es, 15 de Setembro de 2021



meia
NILO CARLOS SEVERGNINE
PROPRIETÁRIO
Magazin Grande Rio Ltda